

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

### **COMPANHIA ABERTA**

**Registro na CVM nº 01862-7**

**CNPJ nº 76.484.013/0001-45**

### **COMUNICADO AO MERCADO**

A **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, em cumprimento ao disposto nas instruções da CVM, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, que o Governador do Estado do Paraná sancionou, em 28 de julho de 2020, a Lei nº 20.266/2020 de 21 de julho de 2020, que altera o artigo 1º da Lei nº 4.684 de 24 de janeiro de 1963, autorizando a Companhia a atuar, inclusive no exterior, na exploração de serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação final de efluentes, resíduos sólidos domésticos e industriais, drenagem urbana, além de proteção do meio ambiente e seus recursos hídricos. A Companhia poderá ainda comercializar a energia gerada em suas unidades e os serviços e direitos decorrentes de seus ativos patrimoniais e utilizar redes para instalação de fibras óticas.

A nova lei permite ainda que a Sanepar participe, majoritária ou minoritariamente, de consórcios, fundos de investimento ou sociedades com empresas públicas e privadas. A operação desses negócios poderá ser diretamente ou através de subsidiárias, por meio de sociedades de propósito específico ou outras espécies jurídicas de associação aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas.

Curitiba, 29 de julho de 2020.

**Abel Demetrio**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores